

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DECRETO Nº 3.799, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4°, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6° c/c Art. 7° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL Órgão/Un: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul Projeto/Atividade: 2.026 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Recurso: 0.1.54.5402–Transf. União – Agente Com. De Saúde	0
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Recurso: 0.1.77.0376–Emenda Bancada SC – Increm. Temp. Custeio PAPR\$ 250.000,00	0
Projeto/Atividade: 2.029 – Serviços na Vigilância Epidemiológica Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas Recurso: 0.1.54.5401–Transf. União – Agente Endemias)
Órgão/Un: 04.001– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação Projeto/Atividade: 2.010 - Educação Infantil - Pré-Escolar Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas)
Fonte de Recursos: 0.1.18.0018 - Transferências do Fundeb – Magistério	
Fonte de Recursos: 0.1.18.0018 - Transferências do Fundeb – Magistério	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL Órgão/Un: 03.001 –Secret. Munic. de Administração e Finanças Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da secretaria de administra e finanças Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários	
Total de suplementaçõesR\$ 591.845,74	+



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL Capital Catarinense do Filó

Art. 2°. Para	atendimento das	suplementações	que tratar	1 0	art.	1°	serão	utilizados
recursos provenientes	das seguintes orige	ens, respectivame	nte:					

-Excesso e/ou provável excesso de arrecadação, nas seguintes fontes:	
Recurso: 0.1.54.5402–Transf. União – Agente Com. De Saúde	R\$ 162.920,00
Recurso: 0.1.77.0376-Emenda Bancada SC - Increm. Temp. Custeio PAP	R\$ 250.000,00
Recurso: 0.1.54.5401–Transf. União – Agente Endemias	R\$ 16.292,00
Recurso: 0.1.18.0018 - Transferências do Fundeb – Magistério	R\$ 130.000,00
-Anulação das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Un: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Dire Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção da Creche	etoria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação......R\$ 21.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL Órgão/Un: 03.001 – Secret. Munic. de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da secretaria de administra e finanças Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00.00.00-Transf. a Consórcios Públicos

Total de origens......R\$ 591.845,74

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 23 de agosto de 2022.

Conferido e registrado. Para publicação no DOM/SC.	NEUDI ANGELO BERTO Prefeito Municipal				
Ligia Libera Venturin					

Assistente Administrativo